



LEI N. 2.554/2004

“Altera a denominação de Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Av. ‘V’, localizada no bairro Frimisa, passa a ser denominada Av. Vereador Tarcísio Rocha.

Art. 2º. O Poder Executivo comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar esta alteração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 07 de dezembro de 2.004.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

